



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 129/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013

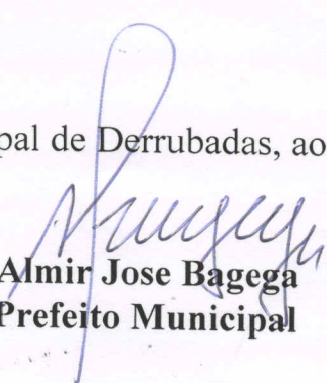
Concede licença à servidora municipal por motivo de doença na família.

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

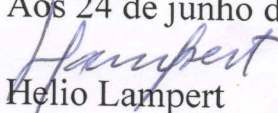
CONCEDE

À servidora municipal, **MARLISE MARIA BALEST**, profesora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Matias de Albuquerque, 14 (quatorze) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar (**mãe**) a partir de 24 de junho a 07 de julho de 2013, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de junho de 2013.


Almir Jose Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 24 de junho de 2013.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração.